

SUPERVISÃO DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS

Ofício Circular n.º 06/2006

Curitiba, 23 de junho de 2006.

Senhor(a) Juiz (a)

Tenho a honra de me dirigir perante Vossa Excelência para informar que na hipótese de interesse na recondução de juiz leigo e/ou conciliador dentre os designados neste juízo, deverá o pedido respectivo ser instruído com declaração que inexistem na comarca outros interessados em exercerem tais funções, sem prejuízo da renovação dos documentos mencionados nos incisos II a V, do artigo 2º e incisos II a VII, do artigo 4º, ambos da Resolução nº 01/2004, do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

Por força do disposto no artigo 7º, da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995, os pedidos deverão ser instruídos, alternativamente, com certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, declaração do próprio interessado ou afirmativa de Vossa Excelência, de que a pessoa indicada à designação para o exercício da função de Juiz Leigo, advogado, tem experiência superior a cinco anos de prática forense.

Outrossim, solicito a observância na elaboração dos pedidos de revogação/derrogação de portarias ou de substituições de juízes leigos e conciliadores que os ofícios sejam elaborados em apartado, ou seja, um para revogação/derrogação e outro para designação/substituição, ao efeito de que sejam gerados protocolizados distintos, esclarecendo desde logo Vossa Excelência se a designação será remunerada ou voluntária.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Des. JOSÉ WANDERLEI RESENDE
Supervisor do Sistema de Juizados Especiais

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
DD. Juiz (a) Supervisor (a) dos Juizados Especiais